ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CONTRATO Nº XXX- 2023

CONTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL URBANO (LOTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A PROPRIETÁRIA: XXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, CNPJ/MF sob o nº 01.616.686/0001- 02, com sede administrativa na Av. Juscelino Kubistchek, nº 542, por seu Presidente da Câmara a Sra. **ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, brasileira, agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física, inscrita no CPF: XXXXXXXXXXX, com cédula de identidade sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXX, doravante denominada apenas de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXX-2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto aquisição de imóvel (lote) situado na Rua J, Quadra 01, loteamento Santa Maria, Campestre do Maranhão/MA, medindo 30,00 metros; Fundo - Limita-se com o Lote 10,12 e 14, medindo 30,00 metros; Direita - Limita-se com o Lote 07, medido 30,00 metros; Esquerda - Limita-se com o lote 15, medindo 30,00, metros; O perímetro acima descrito encerra uma área de 120.00m, com o fim de abrigar a construção das instalações da Sede da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

2.1 Para a presente contratação foi instaurado procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

MINUTA CONTRATO CÂMARA 2023